

DECRETO Nº 6.384, de 21 de maio de 2024.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.732, de 13 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar e tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.724, de 04 de setembro de 2023 em seu artigo 13;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$1.000,00 (Mil reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Suplementação de Créditos				Data
Cód. Reduz. Origem	Cód. Reduz.	Tipo de U.O. / Classificação Orçamentária Crédito		
493	490	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1	1
			.13.1.08.244.0034.2241.33903900.1500000	
Soma:				
Anulação de Créditos				Data
Cód. Reduz.	Cód. Reduz.	Origem	Tipo de U.O. / Classificação Orçamentária Crédito	
490			FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1
				1
			.13.1.08.244.0034.2241.33903000.150	

00000

Soma:

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado e igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 21 de Maio de 2024.

RICARDO CAMPOS PASSOS

PREFEITO MUNICIPAL